



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

NOTA EXPLICATIVA

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE NÃO HÁ TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS COM INDICAÇÃO, NO MÍNIMO, DO NÚMERO/ANO DO CONVÊNIO/TERMO OU AJUSTE, DO VALOR TOTAL PREVISTO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS, DO VALOR RECEBIDO, DO OBJETO, DA VIGÊNCIA, DA ORIGEM (ÓRGÃO REPASSADOR/CONCEDENTE) E O INTEIRO TEOR DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE SETEMBRO DE 2026.

08 DE SETEMBRO DE 2026, MARUIM/SE

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal